

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
31 de Julho de 2012 - Terça feira
Circulação: 31.07.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5278

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

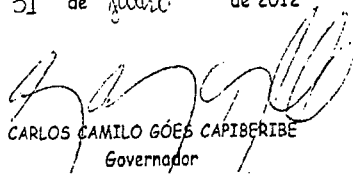
DECRETO Nº 2915 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Luis Nei da Silva Banha do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 31 de Julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2916 DE 31 DE JULHO DE 2012

Institui a Comissão de organização e execução do evento Equinócio da Primavera - Astronomia no Meio do Mundo do ano de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2012, e

Considerando que o Evento Equinócio da Primavera - Astronomia no Meio do Mundo a ser realizado no Monumento do Marco Zero do Equador, na cidade de Macapá, é considerado um dos maiores eventos do Estado do Amapá, pois Macapá é a única capital do Brasil cortada pela linha imaginária do Equador, privilegiada pelo Fenômeno do Equinócio, que acontece duas vezes ao ano, nos meses de março e setembro. Por essas singularidades natural, histórica, cultural e científica, constituindo-se, como uma grande e importante vitrine do conhecimento da cultura, da gastronomia, da música, da dança, do artesanato e da diversidade de atrativos turísticos, favorecendo o desenvolvimento do turismo no Estado do Amapá;

Considerando que o Equinócio da Primavera - Astronomia no Meio do Mundo abrigará várias etapas, assim nomeadas: Núcleo do Conhecimento; com auditórios para realização de simpósios, oficinas experimentos e seminários; Núcleo da Gastronomia, área destinada à comercialização da gastronomia regional; Núcleo Cultural, espaço para a exposição e comercialização de artesanato regional, artes visuais, shows regionais e nacionais; Núcleo de Esporte, como apresentações de jogos de vôlei do Projeto da Red Bull Latitude Zero, IV Fest Jeep Surf na Pororoca e Núcleo de Oportunidade, espaço destinado à iniciativa privada para exposição e comercialização de seus produtos e/ou serviços. Necessitando de apoio estrutural para a realização de todas essas etapas;

Considerando a localização geopolítica estratégica do Amapá, já que se constitui como o ponto do Brasil mais próximo dos EUA, do Plato das Guianas, do Caribe e da Europa, além de ser um dos estados que constitui a floresta amazônica, banhada pelo maior rio do mundo, o Rio Amazonas, estando exatamente no Meio do Mundo. Este evento se destaca também como meio de divulgação desta localização privilegiada, consolida o turismo como ferramenta de inclusão social e cultural, como também é um instrumento de desenvolvimento econômico, através da celebração do Fenômeno do Equinócio, como atrativo natural, estimulando a participação da população local, atrai turistas, cientistas, astrônomos, acadêmicos e turistas nacionais e internacionais;

Considerando, ainda, que o princípio de publicidade compreende a transferência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública, conforme o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização e Execução do evento Equinócio da Primavera - Astronomia no Meio do Mundo, composta por 11 (onze) membros, sendo a Coordenação Geral exercida pela Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

§ 1º Serão indicados à Coordenação Geral, 02 (dois) servidores (titular e suplente), designados por Portaria expedida pelos titulares dos Órgãos abaixo identificados em até 02 (dois) dias contados da publicação deste Decreto:

- Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP;
- Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;
- Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;
- Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

§ 2º A indicação referida no parágrafo anterior deverá conter a identificação do nome completo do servidor; cargo; endereço completo do local de trabalho; telefone e e-mails tanto dos indicados, quanto do superior imediato ou titular do Órgão.

§ 3º A Presidência da Comissão poderá ser substituída nos seus impedimentos e/ou ausências eventuais, por um dos membros designados

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanilde da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Laccap: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

para composição da própria Comissão.

§ 4º Poderão ser convocados servidores de outros Órgãos para composição da equipe de coordenação do evento.

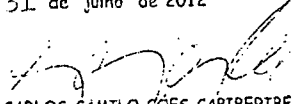
Art. 2º Esta Comissão terá a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre o Equinócio da Primavera - Astronomia no Meio do Mundo.

Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o planejamento, execução e avaliação do referido evento.

Art. 4º A Comissão de organização e execução do Equinócio da Primavera - Astronomia no Meio do Mundo, tem a prerrogativa de instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2917 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1590/2012-SESA, c

Considerando a necessidade de contratar profissionais de alto gabarito, conhecedores do serviço e principalmente de confiança, prontos 24 horas diariamente, para fazer uma administração de excelência;

Considerando, ainda, a necessidade de prestar serviço diferenciado, por uma equipe especializada, que possa garantir o faturamento dos procedimentos pelo SUS, bem como atenda à população com eficiência e qualidade,

DECRETA:

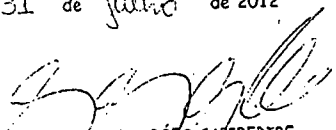
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de instituir um centro de referência para prestar serviços para a população, com qualidade, eficiência, ininterrupto, observando os princípios norteadores do SUS.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/07 a 31/12/2012.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 03 (três), em nível de CDS-1, para o Gerente Administrativo, Gerente de Apoio Técnico e Gerente Clínico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

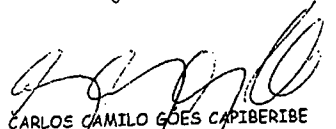
DECRETO Nº 2918 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2917, de 31/07/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1587/2012-SESA,

RESOLVE:

Nomcar Jairo Moraes Saraiva para exercer o cargo em comissão Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2919 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2917, de 31/07/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1588/2012-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Raimunda Rego Viegas para exercer o cargo em comissão Gerente Administrativo do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2920 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2917, de 31/07/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1589/2012-SESA,

RESOLVE:

Nomear Kleber Rui Silva Coelho para exercer o cargo em comissão Gerente de Apoio Técnico do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2921 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1093/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Camila Rodrigues Ilário do cargo em comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2922 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1094/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Regina Santos Gonçalves do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2923 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1158/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Alex Maia Xavier do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-3, da

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2924 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Manoel de Jesus Cunha Serrão, Coordenador de Habitação, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2925 DE 31 DE JULHO DE 2012

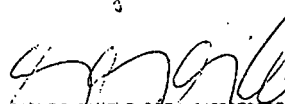
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2136, de 04/06/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1286/2012-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio Contábil e Financeiro", da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de junho de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Airlis Samias Maria Monteiro	Gerente de Análise de Contas Patrimoniais e Controle de Resultados	CDS-2
Ney José Braga da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividade Contábil e Financeira	CDS-1

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

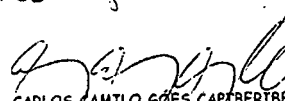
DECRETO Nº 2926 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2677, de 10 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5264, de 10 de julho de 2012, que exonerou, a pedido, Júlio Cesar Batista do cargo em comissão de Gerente Operacional - Macapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2927 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:


Retificar o Decreto nº 2829, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5273, de 23 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar de 28 de julho de 2012

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2928 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1083/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 2740 e 2741, de 13 de julho de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5267, de 13 de julho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
período de 14 a 25 de julho de 2012	período de 14 a 24 de julho de 2012

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2929 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 598/2012-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo Roberto Nunes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões técnicas no Ministério do Desenvolvimento Agrário e no INCRA, no período de 30/07 a 02/08/12.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2930 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 598/2012-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Dineuma de Sousa Reis, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 30/07 a 02/08/12.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

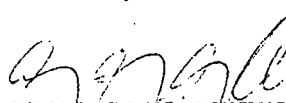
DECRETO Nº 2931 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 474/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião com representante do BID e MDA para aprovação de proposta de apoio para o manejo florestal comunitário no Amapá, no dia 22 de agosto de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

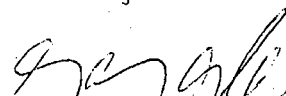
DECRETO Nº 2932 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 474/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Giovani Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 22 de agosto de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2933 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 498/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Reinaldo Alves Picanço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 26 de julho a 10 de agosto de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2934 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 498/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, pelo exercício em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 26 de julho a 10 de agosto de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

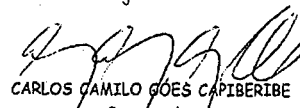
DECRETO Nº 2935 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0757/2012-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões no Ministério do Meio Ambiente e no IBAMA, no período de 29/07 a 01/08/12.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2936 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0757/2012-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Vera Cristiane Vaz de Sales, Coordenadora de Políticas e Normas Ambientais, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 29/07 a 01/08/12.

Macapá, 31 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2937 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 473/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

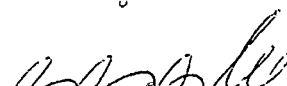
DECRETO Nº 2938 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 473/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2939 DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, que dispõe sobre o regime de substituição tributária com autopeças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo Protocolo Geral nº 2012/45623, e

Considerando o que dispõe os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, as disposições do Protocolo ICMS 41, de 04 de abril de 2008, alterados pelo Protocolo ICMS 61, de 22 de junho de 2012 e Protocolo ICMS 62, de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 272-B, da Seção XI, do Capítulo I, do Título III, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 2º A MVA-ST original é:

33,08% (trinta e três inteiros e oito centésimos por cento), tratando-se de:

a) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários,

cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade.

II - 59,60% (cinquenta e nove inteiros e sessenta centésimos por cento) nos demais casos.

§ 3º Da combinação dos §§ 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVA ajustadas nas operações interestaduais:

I - quando a MVA-ST corresponder ao percentual de 33,08% (trinta e três inteiros e oito centésimos por cento):

	Aliquota interna da unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Aliquota interestadual de 7%	49,11	50,93%	52,80%
Aliquota interestadual de 12%	41,10	42,82%	44,58%


II - quando a MVA-ST corresponder ao percentual de 59,60% (cinquenta e nove inteiros e sessenta centésimos por cento):

	Aliquota interna da unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Aliquota interestadual de 7%	78,83%	81,01%	83,24%
Aliquota interestadual de 12%	69,21%	71,28%	73,39%

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelo contribuinte desde 1º de agosto de 2012, até a data da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2940 DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA BENEDITO LIMA CAMPOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000829/12-DIP,

D E C R E T A :

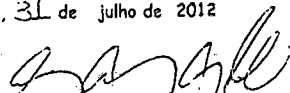
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOA Benedito Lima Campos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "j"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2941 DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000823/12-DIP.

DECRETA:

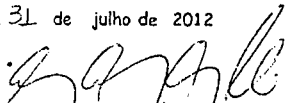
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOA José Carlos Pereira da Silva, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2942 DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA MARYMILTON GEMAQUE DAS CHAGAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000831/12-DIP.

DECRETA:

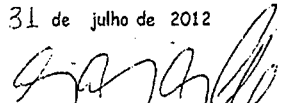
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOA Marymilton Gemaque das Chagas, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2943 DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA MANOEL FERNANDES DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000832/12-DIP.

DECRETA:

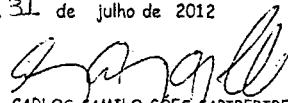
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOA Manoel Fernandes de Souza, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2944 DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOA ANTÔNIO MIRSON DOS SANTOS SANCHES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000834/12-DIP.

DECRETA:

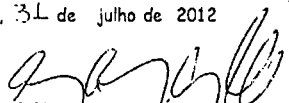
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOA Antônio Mirson dos Santos Sanches, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2945 DE 31 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2002/12839,

RESOLVE:

Aplicar pena de Demissão à servidora Márcia Valéria Correa Batista, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Especialista em Educação, Classe "D", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 312223, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 143, inciso III, c/c o art. 148, inciso XII, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 31 de julho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA-DF E A CONSULT IMÓVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA-DF instituída pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e/c a Lei nº 1073 de 02 de abril de 2007, sediada na SCS Quadra 06 Ed. Bandeirantes, salas 101/104, Brasília/DF, representada pela Secretária de Estado - DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no C.P.F. sob o nº 163.539.002-87, nomeada pelo Decreto nº 3021, de 30 de Maio de 2011, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa CONSULT IMÓVEIS - CONSULTORIA PATRIMONIAL, FINANCEIRA E INCORPORADOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na SRTVS, Q 701, EDIF Palácio do RÁDIO I, Sobreloja 103, Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.910.963/0001-58, neste ato representada por seus Sócios Proprietários LUIZ CÉSAR DE CASTRO BARRETO, brasileiro, casado economista, inscrito no C.P.F. sob nº 334.161.761-20 e RG nº 806.287-SSP/DF e ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no C.P.F. sob o nº 310.029.941-87, doravante denominada LOCADORA, que neste ato por força de procuração e contrato representa a detentora do domínio Sra. MARIA TEREZINHA SIMÕES, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no C.P.F. sob o nº 462.090.421-04 e portadora de R.G. nº 186.686-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/07, e JUSTIFICATIVA publicada no D.O.E do dia 11/04/2007, celebram o presente Contrato, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel COMERCIAL, situado na cidade de Brasília - DF, Setor de Autarquias Sul, Q 06, Bloco K, Sala 401, Edifício Belvedere, sendo composto de uma recepção, 07 salas, sendo duas com banheiros privativos, banheiro coletivo masculino/feminino, copa e vaga de garagem interna nº 30, com área total de 240,657 m², destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-DF, de acordo com a proposta da LOCADORA que fazem parte integrante deste processo como se transcritos estivessem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel, objeto da LOCAÇÃO, está devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasília -DF, às fls. 01, 02 e 03 do Livro nº 2 - Registro Geral, sob a matrícula nº 22690, e tem seu domínio em favor de MARIA TEREZINHA SIMÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A LOCADORA colocará a disposição, da LOCATÁRIA uma outra vaga de garagem situada no SAS Quadra 03 Ed. Business Point vaga nº 140 4º subsolo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Funda-se o presente contrato nos termos do disposto no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo que a presente locação obedecerá ao estipulado neste Contrato, na proposta comercial da LOCADORA, e demais documentos constantes do Processo nº 059/12, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, observado o que prescreve o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato serão valor global de R\$ 167.152,08 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 13.929,34 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo empenhado neste momento o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil Reais), que correrá à conta da Fonte 101 - FPE, elemento de despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, programa de trabalho 1.08.101.04.122.1100.2395.5.160030, Nota de Empenho nº 2012NE00036, emitida em 11/05/2012, e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento mediante a apresentação da fatura da LOCADORA, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento, e em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, os quais incluem e comportam os custos necessários à perfeita execução do serviço, englobando, inclusive, os seguinte itens:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Encontram-se incluídos no valor dos aluguéis os custos necessários ao pagamento das taxas de Condomínio e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sendo de inteira responsabilidade da LOCADORA a quitação dos mesmos perante o Condomínio e a Fazenda Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As tarifas de água, esgoto, energia elétrica, Taxa

de Limpeza Pública - TLP e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a esta locação, serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compõe o valor das parcelas mensais: Aluguel R\$ 12.221,00 (Doze mil duzentos e vinte e um reais), IPTU R\$ 270,78 (Duzentos e setenta reais e setenta e oito reais) mensais, em um total de R\$ 3.249,36 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2012 e Condomínio no valor de R\$ 1.437,56 (Um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao mês, totalizando a soma dos referidos itens o valor de R\$ 13.929,34 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS

O pagamento dos aluguéis será efetuado mensalmente em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente nº 460.455-5 na Agência nº 2872-X do Banco do Brasil, até o 12º dia útil seguinte ao da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente da LOCATÁRIA, fazendo-se constar do recibo os valores detalhados relativos a quitação do IPTU e da Taxa de Condomínio.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGACIONES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - São obrigações e responsabilidades da LOCADORA:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, observadas as necessidades antecipadas pela LOCATÁRIA;
- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Fornecer a LOCATÁRIA, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- Fornecer a LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.
- Pagar as despesas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, decorrentes de problemas estruturais e as destinadas a repor as condições de habitabilidade predial;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas da dispensa licitatória.
- Fornecer à LOCATÁRIA a comprovação do habite-se.

II - São obrigações e responsabilidades da LOCATÁRIA:

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste instrumento contratual;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Restituir o imóvel, no estado em que o recebeu, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;
- Comunicar a LOCADORA, qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocados por si, seus visitantes ou prepostos;
- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
- Entregar imediatamente a LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;
- Pagar as despesas de telefone e energia elétrica;
- Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU e taxa de Condomínio no valor mensal do aluguel, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quarta.
- Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/1991;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

O valor do aluguel poderá ser reajustado pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP / DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - BENEFICÍARIAS E CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da LOCADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Finda a locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela LOCATÁRIA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245, de 1991, caso possível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, todas as benfeitorias

desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, desde que não sejam de propriedade da LOCADORA, constantes do laudo de vistoria.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A LOCATÁRIA, no seu próprio interesse, e mediante procedimento formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá rescindir unilateralmente este Contrato, por qualquer das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, sem qualquer ônus, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A LOCATÁRIA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da mesma forma, a LOCADORA deverá indicar um preposto para, se aceito pela LOCATÁRIA, representá-la na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

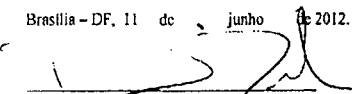
Este instrumento poderá ser alterado, mediante aditamento, na ocorrência de quaisquer dos fatos enumerados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

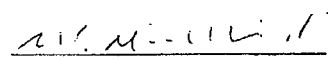
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília - DF, 11 de junho de 2012.


DIVANILDE DA COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO/LOCATÁRIA


ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO
CONSULTOR IMÓVEIS / LOCADORA


LUIZ CÉSAR DE CASTRO BARRETO
CONSULTOR IMÓVEIS / LOCADORA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Órgãos Estratégicos de Execução

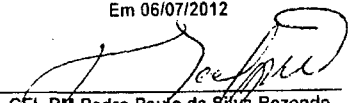
Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 002/2012 – DA/DCC/PMAP**

RATIFICO,
nos termos da Lei

Em 06/07/2012


CEL. PM Pedro Paulo da Silva Resende
CMT. GERAL DA PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2011.00084-DOF/PMAP

PROGÃO PRESENCIAL: 011/2011-CPL/PMAP

ASSUNTO: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/11-PMAP – Prorrogação de prazo de vigência e alteração do valor contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º; Art. 65, inciso II, alínea "d" e Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FAVORECIDO: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos de uso policial para a PMAP.

Exmº Sr. Comandante Geral,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Exª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/11-PMAP**, que consistirá nas alterações das **Cláusulas Terceira – Da Dotação Orçamentária; Décima Segunda – Valor do Contrato e Décima Quinta – Da Vigência**, procedendo a alteração quantitativa do contrato com acréscimo de 25% e a revisão do valor praticado para manter o

equilíbrio econômico-financeiro, bem como, a prorrogação de prazo vigência por um período equivalente a 12 (doze) meses, possibilitando com isso a continuidade da prestação de serviço especializado de locação de veículos automotivos de uso policial.

Dentre as diversas atribuições da Polícia Militar do Amapá tem-se a execução do policiamento preventivo e ostensivo em todo o território amapaense, que em sua totalidade é realizada pelo uso de veículos automotivos, devidamente caracterizados e equipados para atender as necessidades do serviço policial. Fato este que acaba por tornar inviável a aquisição e renovação periódica da frota de veículos policiais, em razão do alto custo desse tipo de equipamento e do reduzido atendimento do mercado local, pois o veículo policial exige uma série de adaptações que somente são comercializadas diretamente pelo fabricante, sem intermediações das concessionárias de veículos existentes no comércio amapaense.

Não obstante, para se garantir a questão da ordem e segurança pública exige-se dos órgãos policiais que tenham sempre a sua disposição uma frota de veículos capaz de atender aos anseios sociais. Mas, para que isso ocorra, torna-se iminente a necessidade de que a frota de veículos esteja em plena condição de uso, isto é, em pronto emprego diuturnamente, pois o serviço policial militar não poder sofrer interrupções. Porém, a Administração vinha tendo dificuldades em realizar plenamente o policiamento motorizado, pela falta de recursos financeiros capazes de subsidiar uma renovação periódica da frota de veículos policiais, que possui além do alto custo de comercialização, um tempo de vida útil de no máximo 02 (dois) anos, existindo também a dificuldade de manter a frota de veículos adquiridos em pleno funcionamento, pois o veículo de uso policial por conta do funcionamento em regime de 24h por dia exige regulares procedimentos de manutenções e outros encargos advindos do uso constante, que demanda um alto investimento da instituição.

Dessa forma, a contratação em

tela objetivou que a PMAP garantisse que os veículos automotivos, utilizados diuturnamente em ações policiais, pudessem estar sempre em condições de emprego, oferecendo assim qualidade no atendimento ao público e no serviço do policial, e maior eficiência institucional. Corroborando, contudo, numa efetiva redução de custos com manutenções, pagamento de seguro, substituição de frota, depreciação dos veículos, dentre outros fatores ao serem comparados com aquisições já realizadas pela Administração da PMAP quando da renovação da frota de viaturas policiais.

Tendo por base essas prerrogativas, foi celebrado em 06 de junho de 2011, o contrato nº 005/2011-PMAP, no qual se estabeleceu a prestação do serviço especializado de locação de veículos policiais com a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, abrangendo nessa contratação a cobertura de todos os encargos necessários ao pleno funcionamento desses veículos, e por consequência, da atividade de radiopatrulhamento policial. Assim, essa presente justificativa visa proporcionar a continuidade dessa relação analisando a partir desse momento as disposições legais para se firmar o respectivo Termo de Aditamento.

É importante, nesse primeiro momento, ressaltar que o aditamento contratual ora proposto, funda-se na necessidade da Administração em promover a ampliação da frota de veículos que hoje são locados, pois os quantitativos estimados no processo licitatório foram estabelecidos com base no levantamento de demandas apresentadas para aquele período, e após a assinatura e execução contratual outras demandas surgiram, pelo ensejo de diferentes atribuições das unidades policiais, em especial, no alcance do policiamento comunitário e no atendimento de ocorrências ocasionadas pela demografia populacional e pela consolidação de novos bairros, fatores estes em que se verifica a exigência do aumento da frota de veículos originalmente planejada, promovendo-se para este aditivo contratual o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

A respeito dessa alteração contratual, versa o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Sendo assim, a previsão desse acréscimo resultará na alteração do valor originalmente contratado.

Propõe-se com essa justificativa uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato. Nessa ótica, a Lei nº 8.666/93, a teor de seu Art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que devidamente justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, fatores estes já relatados e que se demonstram extremamente necessários a execução contratual. O dispositivo legal, ainda, determina que devem ser observados os percentuais máximos previstos e com efeito. preceitua:

Art. 65, inciso I, "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
Omissis

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:
(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...). (grifo nosso)

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do Art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato. Observe-se que o preceito legal, trata de valor atualizado, sendo assim outro ponto, a ser verificado é o protocolo por parte da empresa contratada de requerimento solicitando a revisão contratual, aplicando variação corresponde ao IGPM, no montante de 1,041281%, devidamente comprovada pela Administração da PMAP em pesquisa realizada no sítio oficial da Fundação Carlos Chagas - FGV. Esse requerimento tem por fim ensejar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com as condições inicialmente pactuadas.

Segundo determinação legal, a revisão contratual ocorrerá quando o equilíbrio econômico-financeiro é rompido por um fato superveniente à celebração do contrato, de natureza imprevista e imprevisível, visando o seu devido restabelecimento. Essa revisão se dará através do estabelecimento de Termo de Aditamento, na exata proporção do desequilíbrio e conforme manifestamente comprovado pela Contratada, como assim foi devidamente realizado ao apresentar a Contratante os percentuais incidentes sobre o IGPM, no período de Jun/2011 a Mai/2012, pleiteando a revisão dos valores atualmente praticados por se encontrarem defasados em decorrência de índices inflacionários, que estariam provocando o desequilíbrio ora suscitado.

Observa-se, ainda, nas pesquisas realizadas no mercado local, que se demonstra vantajoso a Administração os preços e condições praticados pela Contratada, por consequência, temos o ensejo de umas das premissas do próprio processo licitatório, que é a obtenção de uma contratação vantajosa para a Administração Pública. Nesta ótica, a Lei de Licitações e Contratos estabelece as hipóteses de revisões contratuais, e dispõe que se realmente, há o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se o seu restabelecimento, tendo previsão legal no disposto do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II - por acordo das partes:
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso).

Em razão da revisão do preço contratado, o valor da diária por veículo locado passará a ser praticado em R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), perfazendo uma alteração de R\$ 4,13 do valor proposto e consignado originalmente pela Contratada. Diante disso, sendo o valor original do Contrato nº 005/2011 de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), consoante a Cláusula Décima-Segunda e com a atualização ora pleiteada se consubstanciará em R\$ 1.124.604,00 (Um milhão cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quantos reais), à estimativa para o acréscimo de R\$ 25% ficará na ordem de R\$ 281.151,00 (duzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e um reais). Acredita-se, portanto, que essa exigência legal está devidamente atendida pela Administração da PMAP com os enunciados já feitos sobre a necessidade de continuação do instrumento contratual e aumento do quantitativo da frota de veículos locados, pois o acréscimo ora proposto não implicará em vantagem obtida na contratação original, e resultará tão somente na alteração do valor contratado dentro dos limites legalmente estipulados em lei.

Dessa forma, levando em conta o limite de 25% de acréscimo ao objeto contratado, haveria a possibilidade da PMAP realizar a inserção de mais 07 (sete) veículos, totalizando 37 (trinta e sete) veículos locados para uso policial, com valor mensal estimado em R\$ 115.584,30 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) e anual previsto para R\$ 1.387.011,60 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil e onze reais e sessenta centavos), perfazendo o limite percentual de 23,33% (vinte e três e três por cento).

Temos ainda que suscitar nesta Justificativa, a questão da prorrogação do contrato

em tela, que se deve ao fato da necessidade de se manter o serviço de locação de veículos operacionais da PMAP em plena circulação e em condições de segurança, para a execução normal dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo. Assim, o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, expressamente, prevê a possibilidade de contratos administrativos concernentes à prestação de serviços de natureza contínua terem "sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas" para a Administração Pública, "limitada a sessenta meses".

Ademais, fundamenta-se a presente prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, pelo fato de se tratar de uma prestação de serviço contínuo, que se torna necessária à Administração no desempenho de suas atribuições e cuja interrupção do serviço poderia comprometer a continuidade de suas atividades. Posto que, a exceção prevista o art. 57, II, da Lei 8.666/93 significa que contratos de tal natureza não estão adstritos aos limites de vigência dos créditos orçamentários, podendo permanecer em vigor após o final do exercício no qual foram celebrados e depois do término da vigência do crédito ao qual estavam vinculados.

Evidente, que o fundamento lógico desta exceção consiste na inconveniência da interrupção do serviço objeto do mencionado Contrato, que implicaria em sério risco de continuidade da atividade desenvolvida pela administração, uma vez que sendo um serviço contínuo caracteriza-se pela sua perenidade e necessidade de prestação. Portanto, não apenas a continuidade de desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem requisitos basilares para que se enquadrem em serviço dessa natureza.

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, e por esse motivo, prima-se pela continuação do Contrato 005/11-PMAP, por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que os serviços são caracterizados pela sua continuidade e os preços e as condições apresentadas pela contratada ainda são mais vantajosas para a nossa Administração, vez que a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar num acréscimo no preço ora proposta, além da perda por parte da Administração das vantagens pecuniárias que vem sendo oferecida pela Firma Contratada. O que em si, Justifica-se esta prorrogação por encontrar amparo legal no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, prorrogando-se o contrato até o dia 06 de Julho de 2013.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 3999/10, publicado no DOE nº 4826, de 21/09/2010. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, desta e do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá-AP, 06 de Julho de 2012.

PAULO DOS SANTOS SERRÃO - MAJ QOC
Resp. pela Diretoria Administrativa da PMAP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2011 - PMAP**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como Contratante e a empresa **LOCATEL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 63.798.490/0001-33, como Contratada.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pórtico do mesmo declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado as **CLÁUSULAS DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÉCIMA-SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2011-PMAP**, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato, e ocasiões ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta de elemento orçamentário próprio, fonte FPE (101), Programa de Trabalho nº 1341010618103502306 (Operacionalização da Polícia Militar - Estado do Amapá) Natureza de Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor mensal de R\$ 115.584,30 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) de um total anual estimado em R\$ 1.387.011,60 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil e onze reais e sessenta centavos), que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação do serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO
CONTRATO:**

O valor total deste Contrato será de R\$ 1.387.011,60 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil onze reais e sessenta centavos), perfazendo o limite percentual de alteração do contrato em 23,33% com a inclusão de mais 07 (sete) veículos, totalizando 37 (trinta e sete) veículos locados, incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços são irrevogáveis, não incidindo sobre eles quaisquer reajustes no período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA
VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Contrato nº 005/11-PMAP, por mais 12 (doze) meses até o dia 06 de Julho de 2013.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pedro de Paulo da Silva Rezende e José Emílio Houat.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2012.

PAULO DOS SANTOS SERRÃO - MAJ QOC
Resp. pl. Diretora Administrativa da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 240/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 12839/2002,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor José Carlos dos Santos, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Padrão 08, Grupo Magistério, Cadastro 635812, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá-AP, em 30 de julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

Desenvolvimento Rural

Paulo Roberto Nunes (interino)

PORTARIA
Nº 106/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. 155/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 09.07.2012.

RESOLVE:

Designar os funcionários ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, VITURINO MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, FABIANO DA COSTA DIAS, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios Cutias do Araguari, Itaubaí do Pitim e Distrito de São Joaquim do Paou, Município de Macapá, a fim de realizarem visitas e acompanhamentos nas áreas dos agricultores contemplados ao Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 16 a 20.07.2012.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
Nº 107/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 099/2012-SDR, SUBCOMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA 4ª EXPO-FEIRA DE MACAPÁ-2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5270, de 18 de julho de 2012, página 16.

On-de se lê: SAULO FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO - RURAP

Leia-se: SAULO LIMA ROSARIO - RURAP.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0286/2012 - SEED
PARTES: GEASEED e o (a) Sr. (a). AUGUSTO FELIX DA SILVA.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL : CIENCIAS DA NATUREZA do Programa PROJOVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.
DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 1.740,00

(Um mil setecentos e quarenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05338 emitida em 12/07/2012.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). AUGUSTO FELIX DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0287/2012 - SEED
PARTES: GEASEED e o (a) Sr. (a). RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL : CIENCIAS DA NATUREZA do Programa PROJOVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.
DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05339 emitida em 12/07/2012.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0288/2012 - SEED
PARTES: GEASEED e o (a) Sr. (a). ANITA CORDEIRO NASCIMENTO.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL : LINGUA PORTUGUESA do Programa PROJOVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.
DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05340 emitida em 12/07/2012.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). ANITA CORDEIRO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0289/2012 - SEED
PARTES: GEASEED e o (a) Sr. (a). ELEM MARIA SILVA SOUZA.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL : LINGUA PORTUGUESA do Programa PROJOVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contra.
DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05341 emitida em 12/07/2012.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). ELEM MARIA SILVA SOUZA.

Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05371 emitida em 12/07/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). IVANILDA PAIVA PANTOJA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0301/2012 - SEED PARTES: GE/SEED e o (a) Sr. (a). VERA LÚCIA MARTINS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOPLHIMENTO ÀS CRIANÇAS do Programa PROJÓVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05372 emitida em 12/07/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). VERA LÚCIA MARTINS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0302/2012 - SEED PARTES: GE/SEED e o (a) Sr. (a). EDNA MARIA PAIVA DOS SANTOS.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS do Programa PROJÓVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05378 emitida em 12/07/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). EDNA MARIA PAIVA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0303/2012 - SEED PARTES: GE/SEED e o (a) Sr. (a). MARIA IVONE MARTINS TEXEIRA.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS do Programa PROJÓVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05380 emitida em 12/07/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). MARIA IVONE MARTINS TEXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0304/2012 - SEED PARTES: GE/SEED e o (a) Sr. (a). SIULANE SILVA DE MELO.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e

proibições inerentes ao exercício da função de cargo de TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS do Programa PROJÓVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05361 emitida em 12/07/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). SIULANE SILVA DE MELO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0305/2012 - SEED PARTES: GE/SEED e o (a) Sr. (a). CRISCIANE RODRIGUES BATISTA.

OBJETO: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função de cargo de TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS do Programa PROJÓVEM URBANO. Obrigando-se o (a) Contratado (a), no exercício dessa função a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

DOTAÇÃO: O Contratante pagará a (o) Contratado (a) remuneração mensal bruta no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais), atendido pelo Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação; Código: 12.361.0270.1164; Ação: Manutenção e Implementação dos Projetos Financiados com Recursos Contemplados no Plano de Ações Articuladas PAR/AP; Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte 118 (FNDE), conforme a Nota de Empenho nº: 2012NE05362 emitida em 12/07/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sujeitar-se-á a carga horária contratada, sendo que, as aulas deverão ser ministradas no período de 18 de junho 2012 a 31 de dezembro de 2012, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação.
ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a). CRISCIANE RODRIGUES BATISTA.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2012-SEED, cujo objeto é Aquisição de Material Didático Pedagógico, nº da licitação 438538. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas será a partir da publicação do aviso no D.O.E, até às 10h do dia 16/08/2012; A data de Abertura das Propostas será no dia 16/08/2012 às 10h e a data e hora da Disputa será no dia 20/08/2012 às 14h30min.

Macapá, 31 de julho de 2012.

CLEUBE GUIMARÃES PAES
PREGOEIRA/SEED

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - CEL/SEICOM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, AVISA a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - CEL/SEICOM, com data para o dia 09/08/2012 - às 09:00 horas, na Sala de Comissão Especial de Licitação/ SEICOM, Rua Hildemar Maia nº 1497, Santa Rita

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação dos serviços de limpeza e conservação nesta SEICOM e dos seus anexos, sem fornecimento de material e com eventual fornecimento de equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I parte integrante deste EDITAL.

Rosivaldo Souza Porto
Pregoeiro - SEICOM
Portaria nº 046/2012

Macapá, 27 de julho de 2012.

ROSIVALDO SOUZA PORTO
Pregoeiro - SEICOM
Portaria nº 046/2012.

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para Infraestrutura Básica, Drenagem, Obras de Arte, Terraplenagem, Pavimentação, Asfaltamento e Sinalização Viária, com extensão de 35,64km, nos bairros Marabaixo I, II e III, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 27 de julho de 2012.

EDSON ALCANTARA VALENTE
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

O Estado do Amapá, por meio da Secretaria da Secretaria de Estado de Transportes/SETRAP, torna público aos interessados o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 19/06/12 às 09h00min, na sala do Auditório da Secretaria de Estado de Transportes, localizada na Rodovia BR 210, Km 0 - São Lázaro - Macapá/AP; Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2012; Processo nº: 60001658/2011-SETRAP; Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos de primeira linha e certificados pelo INMETRO, para fazer face às necessidades da Secretaria de Estado de Transportes/GEA, com a proposta no valor global de: R\$ 21.277,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais); Empresa Vencedora: G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO-ME; CNPJ: 13.984.705/0001-32

Macapá, 13 de Julho de 2012.

Antonio Maria Ferreira Mendes
Ferreira/SETRAP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes/GEA
CONTRATADO: EDITORA NDJ LTDA; CNPJ Nº 54.102.785/0001-32; Processo: 6.0000688/2011; Objeto: Aquisição do Periódico B.D.A. (Boletim de Direito Administrativo) e B.L.C. (Boletim de Licitações e Contratos), período de 01 (um) ano; Fundamento Legal: Inc. I do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações; Justificativa: A empresa tem exclusividade no material que se busca adquirir, conforme declaração fornecida pela FECOMECIO-SP; Declaração de Dispensa em 27/07/2012. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - Presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 27/07/2012, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROQUE - Secretário de Estado de Transportes. Ordenador de Despesas: Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Antonio Maria Ferreira Mendes
Presidente da CPL/SETRAP

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 009/2012 - SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como concedente e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como conveniente, com a intermediação da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

Objeto: Contrapartida de Convênios Federais.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVÊNTE, dos recursos transferidos pela CONVÊNTE.

Valor: R\$ 1.805.977,46 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro e seis centavos).
Dotação: Dos valores destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 1.805.977,46 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro e seis centavos), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$ -252.613,89 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188, 1.214 - Fortalecimento da Infraestrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios. Fonte 0101 Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00161 emitido em 11/05/2012.

Macapá, 11.05.2012.
 Joelinho Picanço
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 0834/2011

Autarquias Estaduais

AMPREV

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 103/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 136/2012 - PRESIDENCIA/AMPREV:

RESOLVE:

Designar o servidor Deniz Chaves de Almeida, Assessor Jurídico, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Assessoria Jurídica, durante o impedimento da Titular Glenda Barbosa Pereira, no período de 06 a 11/08/2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2012 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA A. ISAIAS DA SILVA - ME como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, assim como na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes no Processo nº 2012.61.100037PA e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa A. ISAIAS DA SILVA - ME, especializada dos serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, a fim de atender as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV, como CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O valor Total para prestação dos serviços de confecção de chaves e carimbos, objeto deste Contrato é de R\$ 6.650,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente os valores comprovados através das guias de requisição, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente. Divisão de Serviços Gerais - DSG/AMPREV.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1 - O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da assinatura do Contrato até o final do exercício financeiro do ano de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e

vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que seja de interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes desta aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - "Material de Consumo", 3390.30.16.00 - "Material de Expediente", conforme Nota de Empenho número 000177/2012.

Macapá - AP, 17 de Julho de 2012.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente da Amapá Previdência, em substituição

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

RETIFICAÇÃO

Do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2010 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/06/2012 - Edição nº 5248, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, e a Sr. LINDASSY PERES FERNANDES. Onde se lê: "Macapá, 02/05/2012". Leia-se: "Macapá, 07/05/2012"

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
 Diretora-Presidente
 LOCATÁRIA

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 0359/ 2012 - DETRAN/AP
 O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006029/2012- Memo. nº 137/2012/COP/IDETRAN/AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores NÉLIO DE JESUS DAVID DONATO, Chefe de Agência de Trânsito, GENIVAL BASTOS ALMEIDA, Responsável Atividade Nível III/ Unidade de Condutores, JEFERSON SOUZA GUEDES, Agente Administrativo, ANDRÉ LUIZ SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo e RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe de Unidade de Transportes FGS-1, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque-AP, com o objetivo de vistoriar os veículos de transportes escolares, no referido município, no período de 20 a 22 de julho de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de julho de 2012.

Francisco Sávio Alves Pinto
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0360/2012 - DETRAN/AP
 O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006244/ 2012, Memo. Nº 024/2012 - CIRETRAN/AMAPÁ,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento da servidora REGIANE RODRIGUES DE SOUSA,

Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito/CIRETRAN, da sede de suas atividades funcionais Amapá/AP até ao Município de Macapá/AP, com o objetivo de efetivar e receber os CRLVs dos usuários residentes e efetuar os serviços de origem deste CIRETRAN, no período de 30/07 a 02/08/2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2012.

Francisco Sávio Alves Pinto
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0361/ 2012 - DETRAN/AP
 O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006187/2012- Memo. nº 039/ 2012/ COOTEC/ DETRAN/ AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores REGINALDO CALDAS DA SILVA, Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito FGS-2, ALBERNI DE SOUZA ALMEIDA, Gestor de Infraestrutura, MAKISANDRO CAMPOS JORDÃO, Agente Administrativo, JOSÉ WILLEN PACHECO VIANA, Agente Administrativo e JOSEMIR MELO PEREIRA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até ao Município de Mazagão Velho, com o objetivo de realizarem implantação de sinalização nas vias do referido município, no período de 18 a 20 de julho de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de julho de 2012.

Francisco Sávio Alves Pinto
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2012
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Correlatos: Material de consumo para laboratório, conforme especificado no Anexo 1 - do Edital.
 ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir das 08:00hs do dia 02/08/2012, até as 08:00hs do dia 14/08/2012, horário de Brasília.
 ABERTURA DA SEÇÃO PARA LANCES: as 09h00min do dia 16/08/2012, horário de Brasília.
 INFORMAÇÕES: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pregoeiro@hemoap.ap.gov.br e telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas.

PEDRO PAULO P. CREAO
 Pregoeiro/HEMOAP

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Material de consumo Correlatos- Kit para sorologia, conforme especificado no Anexo 1 - Termo de referência.
 ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir das 08:00hs do dia 06/08/2012, até as 08:00hs do dia 16/08/2012, horário de Brasília.
 ABERTURA DA SEÇÃO PARA LANCES: as 09h00min do dia 20/08/2012, horário de Brasília.
 INFORMAÇÕES: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pregoeiro@hemoap.ap.gov.br e telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas.

PEDRO PAULO P. CREAO
 Pregoeiro/HEMOAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE/IEPA

EDITAL Nº 004/CIE-IEPA

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro de Incubação de Empresas - CIE, torna público, o resultado da seleção final do processo de seleção de empreendimentos inovadores para o centro de incubação de empresas:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
Ecotrade	4,15
Caraná Gardem	3,83
Nativus	3,27
Propagar	3,15
Luxo Saneantes	1,81
Art Flores	ELIMINADA

Macapá, 30 de julho de 2012.

Augusto de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente do IEPA

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2012 - IEPA

SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - MUSEU SACACA.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012-IEPA.

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

A.R. MICCIONE LTDA - ME
CNPJ: 06.251.163/0001-23
Signatário: HELOIRA AMORAS MICCIONE
CPF: 182.230.952-20

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações Originado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2012 e parte do processo nº 12.142/2012.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/GPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência.

05-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 134.986,60 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

06-CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 11(onze) meses, entre julho de 2012 e junho de 2013, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 31/07/2012.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

HELOIRA AMORAS MICCIONE
Sócia-Administradora
A. R. MICCIONE - LTDA - ME
CONTRATADO

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 249/2012-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público PEDRO DE SOUZA DUARTE, Agente Penitenciário.

Art. 2º - Designar DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO, AIDA MONTEIRO DA SILVA e INDIRA DA SILVA PICANÇO BATISTA, servidoras públicas estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados na Sindicância Investigativa nº 024/2011-Corregedoria/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/IAPE

PORTARIA Nº 250/2012-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo nos arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº. 0066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública: JENESSE DE JESUS NEVES, matrícula nº. 579882, Agente Penitenciária;

Art. 2º - Designar MARCELO PINTO DE FREITAS, HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO e NETANIAS FERREIRA MACIEL, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as irregularidades referentes aos atos e fatos apurados na Sindicância Investigativa nº. 018/2012-Corregedoria/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 062/2012-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE

PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no mémo nº 097/2012 - DBM-Lacen,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Volmir Miguel Zanini - Biólogo, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 03 de agosto do ano em curso, a fim de participar da "1ª Reunião de Vigilância Entomológica e Controle Vetorial", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 30 de julho de 2012.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 063/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 095/2012-DBM/LACEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras Rosinete Cordeiro Dias - Subgerente do Projeto de Prevenção da Saúde Masculina - FGS I e Ely Regina Matias dos Santos - Técnico em Laboratório, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 26 a 31 de julho do ano em curso, a fim de participarem da "Ação de Governo via CRAM/SEJUSP com Coleta de Sangue para Realização de Testes de PSA", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 30 de julho de 2012.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 12/07/2012.

HORA: 09:00 horas.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de centrais de ar para as dependências do LACEN/AP.

PROCESSO: 17.000.104/2012

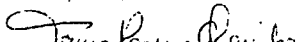
EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA -1: SIMPLEX LTDA
ITENS VENCEDORES: ITEM 06- VALOR UNITARIO R\$ 3.452,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) - ITEM: 07 - VALOR UNITARIO R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

EMPRESA 2 - SERVICOM LTDA
ITEM 01 - VALOR UNITARIO R\$ 1.582,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais); ITEM 02 - VALOR UNITARIO R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais); ITEM 03 - VALOR UNITARIO R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); ITEM 04 - VALOR UNITARIO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais); ITEM 5 - VALOR UNITARIO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); ITEM 8 - R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais).

Macapá-AP, 12 de Julho de 2012


Tania Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjudicação do Pregão Presencial nº 003/2012 para as empresas:

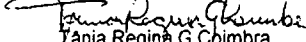
EMPRESA -1: SIMPLEX LTDA

ITENS VENCEDORES: ITEM 06- VALOR UNITARIO R\$ 3.452,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) - ITEM: 07 - VALOR UNITARIO R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

EMPRESA 2 - SERVICOM LTDA

ITEM 01 - VALOR UNITARIO R\$ 1.582,00(Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais); ITEM 02 - VALOR UNITARIO R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais); ITEM 03 - VALOR UNITARIO R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); ITEM 04 - VALOR UNITARIO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ITEM 5 - VALOR UNITARIO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); ITEM 8 - R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais).

Macapá-AP, 16/07/2012


Tania Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão nº 002/2012, que adjudicou o objeto da presente licitação às Empresas:

EMPRESA -1: SIMPLEX LTDA


ITENS VENCEDORES: ITEM 06- VALOR UNITARIO R\$ 3.452,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) - ITEM: 07 - VALOR UNITARIO R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

EMPRESA 2 - SERVICOM LTDA

ITEM 01 - VALOR UNITARIO R\$ 1.582,00(Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais); ITEM 02 - VALOR UNITARIO R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais); ITEM 03 - VALOR UNITARIO R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); ITEM 04 - VALOR UNITARIO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ITEM 5 - VALOR UNITARIO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); ITEM 8 - R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais).

Macapá-AP, 27/07/2012.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº
10.520 DE 17/07/2002


Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente do LACEN/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 049/2012- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de Janeiro


de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 057/2012 - GEPROD/PRODAP, de 23.07.2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDE DE COMPUTADORES, Classe 3ª, Padrão I, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 12.08.12, para participar do curso "Mikrotik Router-OS" - Conceitos e Aplicações para obtenção da Certificação MTCNA, com ônus parcial para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2012.


ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA
Presidente Substituto do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 050/2012- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 057/2012 - GEPROD/PRODAP, de 23.07.2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor DANILLO DO REGO VAZ, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDE DE COMPUTADORES, Classe 3ª, Padrão I, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 12.08.12, para participar do curso "Mikrotik Router-OS" - Conceitos e Aplicações para obtenção da Certificação MTCNA, com ônus parcial para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2012.


ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA
Presidente Substituto do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 051/2012- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 057/2012 - GEPROD/PRODAP, de 23.07.2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES - FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 12.08.12, para participar do curso "Mikrotik Router-OS" - Conceitos e Aplicações para obtenção da Certificação MTCNA, com ônus parcial para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2012.


ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA
Presidente Substituto do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 052/2012- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que

lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 057/2012 - GEPROD/PRODAP, de 23.07.2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor DIEGO ARAUJO DE ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDE DE COMPUTADORES, Classe 3ª, Padrão I, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 12.08.12, para participar do curso "Mikrotik Router-OS" - Conceitos e Aplicações para obtenção da Certificação MTCNA, com ônus parcial para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2012.


ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA
Presidente Substituto do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 053/2012- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 057/2012 - GEPROD/PRODAP, de 23.07.2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor THIAGO JOSÉ PAUXIS ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDE DE COMPUTADORES, Classe 3ª, Padrão I, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 12.08.12, para participar do curso "Mikrotik Router-OS" - Conceitos e Aplicações para obtenção da Certificação MTCNA, com ônus parcial para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2012.


ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA
Presidente Substituto do PRODAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012-
SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MARCELO ROCHA DA COSTA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Dispensa nº 063/2012 - CL/PRE/CEA e Processo nº 168/2012 - CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de:

- 1.890 (hum mil oitocentos e noventa) litros de Gasolina Comum, com previsão de entrega mensal de 315 (trezentos e quinze) litros, para atender os veículos da Agência de Cutias do Araguari - AGCT, 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de gasolina comum, com previsão de entrega mensal de 250 (duzentos e cinquenta) litros, para atender os veículos da Agência de São Joaquim do Pacuí - AGSJ;

- 2.100 (dois mil e cem) litros de Óleo Diesel, com previsão de entrega mensal de 350 (trezentos e cinquenta) litros, para atender os veículos da Agência de São Joaquim do Pacuí - AGSJ, mediante a entrega de ticket, para abastecimento no próprio posto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 16.098,00 (Dezesseis mil e noventa e oito reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL- 8012, e Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de terceiros - 475, através da Nota de Empenho nº 026033/2012, de 16 de Julho de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 16 de Julho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012-
SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA CASTRO E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Dispensa nº 62/2012-CL/PRE/CEA e Processo nº 199/2012 - CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, com previsão de entrega mensal de 250 (duzentos e cinquenta) litros e 2.100 (dois mil e cem) litros de Óleo Diesel, com previsão de entrega mensal de 350 (trezentos e cinquenta) litros, para atender os veículos do Agência de Itauba do Piririm - AGIP, mediante a entrega de ticket, para abastecimento no próprio posto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404694- AGÊNCIA ITAUBAL DO PIRIRIM-8148 e Elemento de Despesa nº 4104010111-Material-464, através da Nota de Empenho nº 026074/2012, de 18 de Julho de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 19 de Julho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2011- SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA S. M. COELHO - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar através do presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 037/2011, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 05 (cinco) meses, tendo seu termo inicial na data de 19/07/2012 e seu prazo final em 19/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O Contrato ora aditado não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor global estimado para o período de vigência em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e o valor unitário por fatura de energia elétrica em R\$0,08 (oito centavos de real), que será pago conforme previsto no Contrato ora aditado, qual seja, por meio da emissão de Nota Fiscal/fatura devidamente certificada pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor mensal é variável em função do número de faturas de energia elétrica impressas e envelopadas mensalmente."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL- 8212- Recursos Próprios, Elemento de Despesa nº 4104010121, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através da Nota de Empenho nº 026170/2012, de 17 de Julho de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo. Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 17 Julho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2010- SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A SERASA S. A., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato PIBLM nº 046072010, numeração SERASA e nº 042/2010-ASJUR/CEA, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu termo inicial na data de 31/05/2012 e seu prazo final em 31/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor do contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor global estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago conforme previsto no Contrato ora aditado, qual seja, por meio da emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelos órgãos e setores indicados para fiscalização, em no máximo 10 (dez) dias, após a entrega dos serviços, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA GERAL-8012 e elemento de despesa nº 4104010121- Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado neste momento o valor global estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Nota de Empenho nº 025292/2012, de 24 de Maio de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na cláusula segunda do presente termo.

Por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 24 Maio de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2011- SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O SRº KELSON DA SILVA COSTA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 22, III, § 3º e 23, II, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Convite nº 047/2011-CL/CEA e Processo nº 384/2011-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 100/2011-ASJUR/CEA, pelo período de 1 (um) mês, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 01/06/2012 e seu prazo final em 01/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor mensal do Contrato em R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404381-MACAPÁ- DCO- 8108, Elemento de

Despesa nº 4104010121- Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), através da Nota de Empenho nº 025974/2012, de 01 de junho de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 01 de Junho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

ADIAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 -CL/CEA.

Pelo presente processo de licitação Pregão Presencial nº. 048/12, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE - CEA torna público o adiamento do Processo de licitação nº. 196/12, na modalidade Pregão Presencial nº. 048/12, com o objetivo Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução da Obra de Ampliação da Rede de Distribuição do Marabaixo IV em Macapá - Amapá, tendo em vista que o houve o feriado de São Tiago ocorrido dia 25/07/2012, e não estava previsto na contagem do prazo de circulação para realização da sessão, ficando marcado para o dia 10/08/12 às 09:00 (nove) horas a nova data de abertura dos envelopes de documentação e proposta do referido procedimento.

DATA: 10/08/2012

HORA:09:00H

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br

Macapá, 30 de Julho de 2012.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Pregoeira/CEA
Portaria nº 141/2012

ERRATA

O contrato nº 081/2011 celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Empresa O. GOMES SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5262, página 17.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 081/2012

Leia-se:

CONTRATO Nº 081/2011

Macapá - AP, 24 de Julho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

ERRATA

O contrato nº 090/2011 celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Empresa PINHEIRO & CIA LTDA - EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5262, página 18.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 090/2012

Leia-se:

CONTRATO Nº 090/2011

Macapá - AP, 24 de Julho de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 231/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, art. 3º, § 3º, da Lei nº. 066, de 03 de maio de 1993, art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 010, de 20 de setembro de 1995, art. 266, XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, art. 20 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e mais no que consta do Processo Administrativo nº. 000544/2011-TCE/AP, de 15 de fevereiro de 2011.

Considerando o contido no Edital nº. 001/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5101, de 09 de novembro de 2011, no Edital nº. 06/2012 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5231, de 22 de maio de 2012, e especialmente na Homologação do Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5243, de 11 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, no cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Controle Externo, na Classe A e Referência TCNM-01, a candidata TAINÁ VIEIRA MELO, habilitada em Concurso Público na 15ª colocação, a contar desta data.

Art. 2º A posse está prevista para o próximo dia 02 de agosto, às 09h30min, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de julho de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 0008/2012-MD-AL

Dispõe sobre a realização das Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa nos anos em que ocorrerem eleições gerais municipais e estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no período compreendido

entre o dia 01 de agosto até o término das eleições, serão realizadas nas segundas-feiras, às 09h30min, conforme determina o art. 95 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente em Exercício

Dep. ROSELI MATOS
2ª Vice-Presidente

Dep. CHARLES MÁRQUES
2º Secretário

Dep. JOCA CANTUÁRIA
3º Secretário

Dep. SANDRA OHANA
4ª Secretária

Gabinete da Presidência

AVISO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos aos interessados que em obediência ao artigo 34 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, esta Assembleia Legislativa torna público que estará recebendo documentação na sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio anexo sito a av. Pedro Balão, 802, bairro do Trem, daquelas Empresas que desejarem realizar tal cadastramento.

Macapá-AP/ 26 de Julho de 2012.

Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente em exercício da ALAP.

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE0477/2011
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLAN-DF
Data do Registro: 8/12/2011 Validade: 12 meses
Processo MPEA nº: 3001302/2012
Fornecedor: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA
Total da Adesão: R\$ 155.713,19
Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE UMA FERRAMENTA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE)

Item da Ata	Qtd Req.	Descrição	Valor Unitário Registrado	Preço Total da Aquisição
1	200	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 137,84	R\$ 27.568,00
2	5	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
6	15	SOFTWARE, TIPO PROGRAMA: QLIKVIEW DOCUMENT CALL OU SIMILAR	R\$ 808,07	R\$ 12.121,05
7	1	SOFTWARE, TIPO PROGRAMA: QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION SERVER OU SIMILAR	R\$ 74.124,14	R\$ 74.124,14
8	10	SOFTWARE, TIPO PROGRAMA: QLIKVIEW NAMED USER CALL OU SIMILAR	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
			R\$ 155.713,19	

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e, art. 17 do Ato Normativo nº 001/2008 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa, pelo Sistema de Registro de Preços-Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 0097/2011 resultante do Pregão nº PE0477/2011, autorizada pelo Órgão Gerenciador SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLAN-DF, nos autos do processo nº 3001302/2012,

tendo como fornecedora a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 27 de julho de 2012

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10/2012

Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data do Registro: 14/5/2012 Validade: 12 meses

Processo MP-AP n.º: 3002799/2012

Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA

Total da Adesão: R\$ 45.140,00

Objeto Resumido: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA: HP, MODELO P2055DN

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 74 unidades de IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA: HP, MODELO P2055DN, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 01/2012, resultante do Pregão nº 10/2012, autorizada pelo Órgão Gerenciador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO tendo como fornecedora a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto

Macapá-AP, 30 de julho de 2012

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/2011

Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data do Registro: 10/10/2011 Validade: 12 meses

Processo MP-AP n.º: 3002799/2012

Fornecedor: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

Total da Adesão: R\$ 32.800,00

Objeto Resumido: NOBREAK DE 600 VA BI-VOLT SENOIDAL, MARCA: SMS

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 200 unidades de NOBREAK DE 600 VA BI-VOLT SENOIDAL, MARCA: SMS, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão nº 104/2011, autorizada pelo Órgão Gerenciador UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI tendo como fornecedora a empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 30 de julho de 2012

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE ANULAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA

TERMO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO TEMPESTIVA DA EMPRESA FORNECEDORA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000437/2012, ANULAR OS ITENS 08 E 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.8, REGISTRADOS PARA A EMPRESA PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA-ME, LIBERANDO-A DO COMPROMISSO ASSUMIDO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ESPECIFICADOS.

Macapá-AP, 30 de julho de 2012

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº. 099/2012-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 043/2012

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM: 27/07/2012.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3004116/2012-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

FAVORECIDO : BACABA VEÍCULOS LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO COROLLA, MARCA TOYOTA, BLINDADOS PARA COMPOREM A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.

VALOR GLOBAL : R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 PPE- ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHORA DIRETORA-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA - BACABA VEÍCULOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO COROLLA, BLINDADOS, PARA COMPOREM A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA TOYOTA, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTA ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 27 DE JULHO DE 2012.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 099/2012-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 044/2012

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 27/07/2012.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003523/2012-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA SECURITY SERVIÇOS

FAVORECIDO : EM SEGURANÇA DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO : CURSO DE PERICIA "FORENSE COMPUTACIONAL".
VALOR : R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
RECURSO : Programa 02.062.014.2.2507 - Fortalecimento do Parque Tecnológico, Fonte: 107- Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, DATA SECURITY SERVIÇOS EM SEGURANÇA DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), referentes à participação de servidores do Ministério Público Estadual, no curso supramencionado, no período de 06 a 10/08/2012, na cidade de Goiânia/GO, considerando que a empresa é a única a ministrar o curso, tendo vasta experiência no ramo Profissional. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destas forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2012.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 099/2012-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 045/2012

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 30/07/2012.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004238/2012-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : ZÊNITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S.A.

OBJETO : Aquisição de Assinatura de Periódicos, Orientação por escrito em Licitações e Contratos e Web Licitações e Contratos.

VALOR TOTAL : R\$ 3.707,00 (três mil setecentos e sete reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2494 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., no valor de R\$ 3.707,00 (três mil setecentos e sete reais), referente a Aquisição de Assinaturas de Periódicos, conforme descrição do objeto acima, considerando que a empresa é a única a oferta o material referente as publicações. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destas forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de julho de 2012.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012/MP-AP
PROCESSO Nº 3001697/2012

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Informática) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

ONDE SE LÊ:

Hora da licitação: 10:00 Horas

LEIA-SE:

Hora da licitação: 15:00 Horas

Macapá, 27 de julho de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro Oficial/MP-AP

Ministério Público Eleitoral

Procuradora Regional Eleitoral no Amapá

Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA Nº 27/2012 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput. in fine*, e 79, *parágrafo único*, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as indicações propostas no Ofício nº 035/2012-CG/PGJ, datado de 19/07/2012, suscitado pela Exma. Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça, - Chefe de Gabinete/PGJ, em exercício.

RESOLVE:

Designar as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral como substitutas em razão de afastamento dos titulares nomeados pelas Portarias n. 23/2011-PRE/AP e n. 19/2012-PRE/AP:

7ª ZONA ELEITORAL - LARANJAL DO JARI
FÁBIA NIUSANTANA DE SOUZA

13ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DO JARI
KLISOMAR LOPES DIAS

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de julho de 2012.

Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora Regional Eleitoral

Publicações Diversas

GREIPHIL MINAS LTDA

Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação, para exploração de minério de ferro, localizado no município de Tararugaizinho, BR 156 km 180 Estado do Amapá.

Brasil Norte Bebidas Ltda.- BNB-AP

Torna público, que recebeu do IMAP, Licença de Instalação nº 457/2012, para executar obra do emissário de Efluentes indústrias, com origem saída da ETE da empresa, seguindo a Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial Santana-AP até o Rio Matapi.

O CENTRO DE EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., localizado na Av. Cora de Carvalho, Nº 4170, Bairro Alvorada, Município de Macapá, Estado do Amapá, torna público que adquiriu junto ao IMAP, a CONCESSÃO DE LICENÇA OPERACIONAL (L.O.) nº 0108/2012, a partir de 03/05/2012, no prazo de 365 dias, destinada a atividade odontológica.

WAGNER AFONSO RODRIGUES

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Operação-L.O. nº 0249/2012, com validade de 365 dias, para a atividade extração de argila, na Fazenda Rosa dos Ventos, empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP.

PRONORTE INCORPORAÇÕES
COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Operação-L.O. nº 0351/2012, com validade de 365 dias, para a atividade Piscicultura, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI - AP, VITÓRIA DO JARI - AP E ALMEIRIM - PA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios dos municípios de Laranjal do Jari - AP, Vitória do Jari - AP e Almeirim - PA vem pelo presente edital convocar todos os trabalhadores integrantes das seguintes categorias profissionais: Trabalhadores nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios, na base territorial abrangida pelos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no Estado do Amapá e Almeirim, no Estado do Pará, associados ou não associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de setembro de 2012 às 17:00 horas em primeira convocação com a maioria absoluta e/ou às 17:30 horas em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, no MEC - Munguba Esporte Clube - Sede Social dos Empregados, sito à Vila Munguba - Município de Almeirim/PA - S/N - Centro Comercial, sob a seguinte ordem do dia: a) - Deliberação sobre a aprovação ou não da Alteração Estatutária do Sindicato no objetivo de estender sua base territorial e Atualização do Estatuto Social, onde tudo isso envolve: Alteração da denominação da Entidade para Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios dos Municípios de Laranjal do Jari - AP, Vitória do Jari - AP e Almeirim - PA e extensão de representação; b) Autorização à Diretoria para implementar todos os atos necessários ao registro da alteração estatutária junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Almeirim/PA, 31 de julho de 2012.
Manoel Eliel de Souza Rodrigues
Presidente.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 210/2011

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 27/07/2012, a Renovação da Licença de Operação nº 210/2011, destinada à Atividade de Armazenamento e distribuição de combustíveis, localizado na Margem direita da BR 156, Trevo de Calçoene/Oiapoque, município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA
DE OPERAÇÃO DE Nº 234/2011

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 27/07/2012, a Renovação da Licença de Operação nº 234/2011 destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (SAIBRO) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando as jazidas localizadas: Jazida JB, Jazida Calçoene km 10 LD e LE, Jazida Paiavó Km 18 LD,

Jazida Boca da Mata km 18 LE e Jazida Nova Descoberta km 40 LD. Todas localizadas no município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA
DE OPERAÇÃO Nº 235/2011

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 27/07/2012, a Renovação da Licença de Operação nº 235/2011 destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (areia) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando a jazida localizada na Gleba Cassiporé denominada Retiro Bom Princípio, pertencente ao município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 295/2011

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 27/07/2012, a Renovação da Licença de Operação nº 295/2011, destinada à operação do Canteiro de obras da mesma, localizado na Margem direita da BR 156, Trevo de Calçoene/Oiapoque, município de Calçoene, Estado do Amapá.

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Resultado do Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, retifica a homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível médio e fundamental, nas áreas de atuação da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 001/2012, de 30 de março de 2012.

Nível: Médio

Cargo: PROFESSOR CLASSE I - (1ª A 4ª SÉRIES)

14º	GLEICIANE SANTOS DE OLIVEIRA	18
15º	FATIMA COSTA PACHECO	18

Cargo: PROFESSOR CLASSE I - (ED. INFANTIL)

1º	DARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	23
----	------------------------------	----

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1º	JÚPYRA MACHADO DA ROSA	25
----	------------------------	----

Nível: Fundamental

Cargo: SERVENTE - P. N. E.

1º	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	20
----	--------------------------	----

Cargo: MERENDEIRA - P. N. E.

1º	JULIANE DOS SANTOS VALENTIN	19
----	-----------------------------	----

Cutias, 18 de julho de 2012.

PAULO JOSÉ DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Cutias